



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

25/09/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, da Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a quadragésima segunda reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, vice-presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência justificada: Mariana Lemos Saldini. Presença da aposentada: Edna Santos. **II – PAUTA: 1** - Leitura de Ata de Reunião anterior. **2** - Análise e deliberação do Protocolo 18/2/2081 - Órgão Requisitante: Diretoria Financeira. Assunto: Contratação de empresa especializada em consultoria de investimentos. **3** - Assuntos Diversos. **III – DOCUMENTO ENVIADO: 1** – Ofício CMP N° 051/2018, Protocolo: 18/25/3218 – Assunto: Cobrança da resposta do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do exercício 2017, para análise e manifestação do CMP, o qual tem sido permanentemente cobrado pelo TCE quanto à aprovação das contas do Instituto. **IV – DOCUMENTO RECEBIDO: 1** - Diretoria Administrativa - Protocolo: 18/25/3717 – Assunto: Solicitação de cópia da Ata do dia 14/08/2018. **2** - Gabinete da Presidência - Ofício nº 114/2018. Protocolo: 18/25/2081. Assunto: Contratação de empresa especializada em consultoria de investimento. **3** - Ofício nº 1440/18-24PJ do MPE - Inquérito Civil nº 9555/17-PP. Protocolo: nº 18/10/31848. Assunto: Atraso nos pagamentos dos proventos e pensões dos beneficiários do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

CAMPREV. O presidente iniciou a reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia. Foi efetuada a leitura da Ata do dia 14 do mês de setembro e, após os ajustes necessários foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. O conselheiro Sidney destacou sobre a pauta da reunião anterior referente a digitalização, onde citou o exemplo da Câmara Municipal, onde não foi feito de forma correta, não foi planejado adequadamente, resultando em tempo e gasto de dinheiro, pois não se trata apenas de uma simples digitalização de todo e qualquer documento, mas é preciso fazer uma seleção dos documentos que, ao serem digitalizados, podem e devem agregar valor ao Instituto e não se transformar a digitalização apenas em um custo. Entre as alternativas de seleção de documentos, sugeriu que fosse feita uma tabela de temporalidade, acrescentando também que na sua opinião a melhor mídia de conservação ainda é o papel. O Presidente expôs que o assunto de digitalização surgiu quando a Diretora Previdenciária, em reunião com o Conselho, informou que havia documentos expostos a chuva e ao sol, com a perda de partes que poderiam interferir na vida de servidores aposentados, mas entende também que seria necessária uma análise prévia desses documentos, efetuando-se a digitalização apenas daqueles considerados necessários, em virtude de seu conteúdo. O conselheiro Sidney se manifestou no sentido de que não é prudente se aprovar nada sem antes se efetuar uma análise prévia do que deverá ser enviado para digitalização, pois sem essa análise a digitalização vai se tornar apenas e tão somente em gasto para o Instituto. A conselheira Aldáiria lembrou que tempos atrás também trouxe ao Conselho a informação da situação em que se encontravam os documentos do extinto IPMC, SPS e DPS que estavam e ficaram expostos por um bom tempo ao relento, no estacionamento do CAMPREV, quando este ainda estava na Rua Sacramento. Informou também que foi publicado no Diário Oficial do Município a seguinte: Portaria CAMPREV de nº 13/20, a qual nomeou servidores para composição de Comissão para tratar da temporalidade dos documentos do Instituto. O Presidente se manifestou no sentido de que seja encaminhada a observação do conselheiro Sidney, esclarecendo que embora o assunto tenha sido tratado no Conselho, nenhuma autorização deste foi dada para se efetuar a digitalização, como bem lembrou o conselheiro Erivan. Em continuidade a reunião o Presidente ressaltou que deve ser



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

efetuado um cronograma de visitas aos imóveis do CAMPREV, uma vez que não há como se fazer isso em um só dia. A conselheira Aldáiria sugeriu que fossem solicitadas informações da situação atual dos imóveis, já que houve alienação de alguns e não se sabe se isto já foi objeto de atualização. Com relação às visitas, ficou decidido que na próxima sexta-feira, dia 28/09 e terça-feira 02/10, serão feitas as visitas e posteriormente se fará um relatório com as observações do colegiado que constará em ata e serão encaminhadas à Diretoria Executiva. Na sequência a conselheira Irani mencionou que durante conversa com a aposentada presente à reunião, esta mencionou a preocupação referente ao transtorno provocado no ano passado para os beneficiários do Instituto receberem o 13º salário, devido ao atraso nos repasses por parte da Prefeitura. Desse modo, sugere a conselheira que se verifique junto à Diretoria Executiva, a possibilidade de que a primeira parcela do 13º salário seja efetuada sempre com o pagamento do mês de julho, conforme era praxe ou então que o mesmo seja pago no mês de aniversário do aposentado ou pensionista, a fim de que não venha a se repetir novamente o atraso, conforme ocorreu em 2017. O Presidente sugeriu que o CMP encaminhe um ofício para o CAMPREV e PMC com essa proposta, uma vez que o Instituto depende dos repasses da Prefeitura. A seguir o Presidente leu o Ofício referente à Contratação da Consultoria de Investimento. O conselheiro Sidney observou o que poderia ser uma falha com relação à assinatura a ser aposta no Contrato, pois continha o nome do Diretor Financeiro, sendo que o ordenador legal de despesa é o Diretor-Presidente. Também observou que, a cada contratação que deve ser deliberada pelo CMP, deve haver a apresentação do pedido pelo Diretor requerente a fim de sanar eventuais dúvidas dos Conselheiros. Deve-se destacar também que, nos termos do artigo 38, § único da Lei de Licitações, no caso de dispensa de licitação, deve haver manifestação prévia da Assessoria Jurídica do Instituto. Face a essas observações, o Presidente sugeriu devolver o processo para a Diretora Administrativa, informando que antes da deliberação do Conselho houvesse a manifestação do Jurídico, conforme consta na Lei Federal nº 8666/93. Na sequência foi efetuada a leitura dos seguintes documentos: Protocolo nº 18/25/3717 da Diretora Administrativa solicitando cópia da ata da reunião do dia 14/08/2018. Ofício cobrando o Diretor Financeiro de resposta



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

relativa ao Relatório e Parecer do Conselho Fiscal a respeito das contas do Instituto do exercício 2017, para análise e manifestação do CMP. Ofício nº 1440/18-24PJ do MPE - Inquérito Civil nº 9555/17PP, relacionado aos atrasos nos pagamentos dos proventos e pensões dos beneficiários do CAMPREV no exercício de 2017. Com relação a este ofício do MPE, tendo em vista que o mesmo diz: “apresente manifestação e requerimentos que entenderem pertinentes”, irá responder que não há manifestação a ser oferecida pelo Conselho, mas juntará cópia do Ofício nº 047/18, enviado recentemente ao Diretor-Presidente, para que este cobre do Secretário de Finanças da Prefeitura, providências para que não haja atraso no pagamento dos aposentados e pensionistas. **V - DELIBERAÇÃO:** **1** - Devolver para a Diretoria Administrativa o processo da Contratação da Consultoria de Investimento para que haja manifestação prévia da Assessoria Jurídica. **2** - Encaminhar ofício ao MPE em resposta ao solicitado no Inquérito Civil nº 9555/17PP. **3** - Encaminhar à Diretoria Executiva a proposta referente ao pagamento, no mês de aniversário, do 13º salário dos beneficiários do Instituto, com cópia para o Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal. **VI - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros (_____) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP